

NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS - CONTRATO Nº 083/2022

1 mensagem

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>
Para: jbftransportes21@gmail.com, advraissaaragao@hotmail.com

4 de maio de 2022 10:38

NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS E INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo n.º 063/2022
Pregão Eletrônico n.º 010/2022

Objeto: Fornecimento de veículos para Transporte Escolar, sem emprego de mão-de-obra especializada de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Folhas n.º	647
Processo n.º	063
Publica:	

NOTIFICADA: J. B. F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0001-13, estabelecida Rua Doutor Carlos Macieira, n.º 33, Bairro Cidade Nova, Município de Bacabeira/MA, CEP n.º 65.143-000.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ n.º 01.612.832/0001-21 e, considerando que:

1. A empresa notificada sagrou-se vencedora, tendo apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital e por ter ofertado o menor preço no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), tendo assinado o Contrato n.º 083/2022 no dia 08 de Abril de 2022
2. O Contrato de Prestação n.º 083/2022, foi celebrado em 08/04/2022, para vigorar por 12 (seis) meses, contudo até a presente data não entregou os veículos objeto do contrato;
3. Nesse viés, vem por meio do presente expediente enviar a Ordem de Fornecimento, conforme documento em anexo, bem como, requer que os veículos sejam entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e recebimento definitivo, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato e Termo de Referência contido no Edital da Licitação acima apontada.
4. Insta frisar que ao participar do certame detinha a empresa total conhecimento de todas as regras do edital, inclusive em relação as penalidades a serem aplicadas em eventual descumprimento das disposições do edital, com relação a entrega dos veículos, e, demais legislações aplicáveis;
5. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os veículos licitados caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
6. A pretensão administrativa caso reste fracassada, e, como todo processo licitatório emana de uma necessidade, a possível inexecução contratual, frustra o objeto pretendido que se concretiza apenas precedido de licitação pública.

Posto isto, fica, por meio desta, NOTIFICADA a empresa J. B. F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0001-13, na pessoa de seu representante legal, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis os veículos objeto do Contrato n.º 083/2022, para análise e recebimento definitivo, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato e Termo de Referência contido no Edital da Licitação acima apontada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e rescisão unilateral do Contrato.